



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP

PROCESSO Nº 10687/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 69/2021

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e que, em 12/07/2021 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, nº 509, Bairro Centro, junto ao Almojarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeira nomeada pela Portaria nº 310/2021.

Para participação na sessão pública será obrigatória a utilização de máscara de proteção individual que mantenha boca e nariz cobertos, de acordo com a legislação sanitária e os demais protocolos de saúde em vigor.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de expediente, através de Diversas Secretarias com recursos Próprios, ASPS, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, IGD-PBF, IGD-SUAS e MDE - EXCLUSIVO ME/EPP, conforme descrito e especificado neste Edital e em seus anexos.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 69/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

Envelope nº 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial Nº 69/2021

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e nº do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. As impugnações podem ser protocoladas presencialmente na Divisão de Licitações, ou encaminhadas por meio eletrônico, através do seguinte endereço de e-mail: editais@erechim.rs.gov.br, ficando sob responsabilidade da impugnante a confirmação de recebimento, que também pode ser realizada através do telefone (54) 3520-7024.

3.1.2. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), ou mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.



4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso ou que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.



5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA – Envelope nº 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no Anexo I – Termo de referência deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:

- a) PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) LOCAL, DATA E ASSINATURA.**
- e) Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.**

OBS: está disponível nos anexos deste Edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, contendo até duas casas decimais.

6.2.1. Para itens com valores abaixo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), poderão ser aceitos lances com três casas decimais.

6.3. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.5. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.6. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO – Envelope nº 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em Dívida Ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos



Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

e) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;

g) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

h) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão deste, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua emissão. Entende-se como sede da pessoa jurídica a MATRIZ da empresa.

i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal nº 12.440/2011).

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, do item **7.1**. O CRC **não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data de emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **8.1**, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes nº 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos.**

9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 4 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “i”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.



11. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA VENCEDORA

a) entregar os itens licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Município e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) aceitar nas mesmas condições os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da nota de empenho;

f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da empresa vencedora.

12. DA ENTREGA

12.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação dos Gestores da Compra. As entregas deverão ser efetuadas nos seguintes locais:

- Empenhos das Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito a Av. Santo Dal Bosco, nº 239, Bairro Centro, mediante prévio agendamento através do telefone (54) 3520-7215;

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação, sito a Rua Passo Fundo nº 566, Bairro Centro, (54) 3520-7005;

- Empenhos das demais Secretarias deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito a Av. Farrapos nº 509, Bairro Centro, telefone (54) 3520-7026;

12.1.1. O item 12 - Papel A4 branco terá entrega parcelada no prazo estimado de 6 (seis) meses. A vencedora terá um prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega do material, a contar da solicitação emitida pelo Gestor da compra.

12.2. Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.



13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Empresa vencedora.

13.5. A Empresa vencedora terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de **entrega e aceitação dos produtos**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa vencedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Empresa vencedora não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Município a sua aceitação.



15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Município oficiará à Empresa vencedora comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Empresa vencedora acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Município poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução de seu objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Município, pela Empresa vencedora, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Caso não haja valores a serem recebidos, a vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, não impedem que o Município aplique à Empresa vencedora as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.



17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2021 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.16.00.00
02.01.04.122.0002.2005.3.3.90.30.16.00.00
03.01.04.121.0003.2009.3.3.90.30.16.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.16.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.17.00.00
05.01.04.129.0005.2015.3.3.90.30.16.00.00
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.16.00.00
07.01.20.608.0007.2020.3.3.90.30.16.00.00
08.01.27.812.0011.2028.3.3.90.30.16.00.00
08.02.13.392.0011.2030.3.3.90.30.16.00.00
08.03.13.392.0011.2031.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0008.2035.3.3.90.30.16.00.00
09.01.10.301.0008.2037.3.3.90.30.16.00.00
10.01.04.122.0009.2045.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2047.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2048.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2049.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2050.3.3.90.30.16.00.00
10.01.08.244.0009.2051.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.361.0010.2066.3.3.90.30.16.00.00
11.01.12.365.0010.2076.3.3.90.30.16.00.00
12.01.04.122.0012.2085.3.3.90.30.16.00.00
12.07.06.452.0014.2099.3.3.90.30.16.00.00
13.01.18.541.0015.2105.3.3.90.30.16.00.00
14.01.04.131.0004.2107.3.3.90.30.16.00.00

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

18.5. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, Servidores do Município de Erechim, pessoalmente no endereço Av. Farrapos, nº 509, Bairro Centro, Erechim/RS, CEP 99700-112, ou através dos telefones (54) 3520-7023 ou 3520-7024.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.7. O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

18.8. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

18.9. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.10. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP

Erechim, RS, 23/06/2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 10687/2021

Pregão Presencial nº 69/2021

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de expediente, através de Diversas Secretarias com recursos Próprios, ASPS, Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, IGD-PBF, IGD-SUAS e MDE - EXCLUSIVO ME/EPP.

2. JUSTIFICATIVA

A compra se faz necessária para suprir a demanda do estoque do Almojarifado e mantendo um bom andamento dos trabalhos desenvolvidos nas diversas Secretarias e dos departamentos do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	30,0000 UN	_____	_____	Pasta plástica c/ elástico, lombo 4cm, transparente
2	4.135,0000 PC	_____	_____	Papel A4 branco, alcalino, 210x297mm* (pct. c/500 folhas) - 75g/m².
3	205,0000 UN	_____	_____	Caderno espiral pequeno capa dura c/ 48 folhas
4	121,0000 CX	_____	_____	Grampo 26/6 cx c/ 5000 un*, cobreado e colados
5	119,0000 UN	_____	_____	Pasta arquivo AZ lombo largo*
6	331,0000 UN	_____	_____	Corretivo líquido* a base de água, 18 ml, não tóxico
7	935,0000 UN	_____	_____	Pasta suspensa completa*, plastificada e marmorizada - Pasta suspensa p/ arquivo de aço, plastificada e marmorizada, 0,35mm. C/ acessórios, haste de arame e ponteira de plástico.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

- 8 2.016,0000 UN _____ _____
Arquivo morto de papelao* em papelao duro, nao reciclado - 2 capas kraft 344x125x237.
- 9 1.570,0000 UN _____ _____
Envelope pardo 1/2 oficio* 200x280mm
- 10 12.645,0000 UN _____ _____
Envelope pardo oficio* 240x340mm
- 11 170,0000 CX _____ _____
Clips niquelado n° 2/0 500g*
- 12 91,0000 UN _____ _____
Umedecedor de dedos* (creme/silicone) 12g
- 13 26,0000 UN _____ _____
Caixa p/ correspondência acrilico tripla
- 14 126,0000 UN _____ _____
Calculadora de mesa c/ 12 digitos grandes, controle de - arredondamento e casas decimais, correção de digitação, bateria + solar, memória, duplo zero, acumulador GT, MU, raiz, por cento.
- 15 555,0000 UN _____ _____
Pasta plástica c/ aba e elástico tam. ofício, fina
- 16 3.650,0000 UN _____ _____
Caneta esferográfica azul, - resina termoplástica, tinta à base de corantes orgânicos, solventes, ponta de latão, esfera de tungstênio de 1mm, corpo em poliestireno resistente e totalmente transparente, sextavado e com suspiro central, tampas fixadas sob pressão, tampa-clip ventilada, capacidade de 1500 metros de escrita, acondicionadas em caixa que indique o fabricante, a data de fabricação e a validade.
- 17 1.013,0000 UN _____ _____
Fita adesiva larga para empacotamento - dimensões: 45mm (largura) x 40m (comprimento)
- 18 94,0000 UN _____ _____
Grampeador de mesa até 25 folhas, - corpo em metal; Capacidade: pente inteiro (com no mínimo 10cm de comprimento o pente); grampeia até 25 folhas - 75g/m² grampos do 24/6 a 26/6.
- 19 5,0000 UN _____ _____
Grafite 0,7mm (estojo com 12 un)*
- 20 223,0000 PC _____ _____
Papel sulfite 60, branco, 210x297mm, gramatura 180g/m². - Pacote com 50 folhas.
- 21 51,0000 CX _____ _____
Colchete n° 07 (cx c/ 72 un)* - EM POLIETILENO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

22	82,0000 CX	_____	_____
Clips niquelado nº 8/0* (cx.25 un)			
23	144,0000 PC	_____	_____
Atílio de borracha nº 18* amarelo, pacote c/ 100g.			
24	90,0000 UN	_____	_____
Pilha AAA alcalina (pilha palito)			
25	5,0000 UN	_____	_____
Lapiseira 0.7mm*, c/ ponta de metal			
26	114,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto amarela*			
27	263,0000 UN	_____	_____
Extrator de grampo (tipo espatula)* em metal cromado			
28	66,0000 UN	_____	_____
Pasta arquivo AZ lombo estreito*			
29	419,0000 UN	_____	_____
Cola branca atoxica 40g*tubo c/ tampa aplicadora			
30	85,0000 UN	_____	_____
Cola bastao entre 9 e 10g			
31	29,0000 UN	_____	_____
Perfurador de papel p/ até 30 folhas - com estrutura metálica e pintura na cor preta. Capacidade p/ até 30 folhas (referente a papel 63g)			
32	163,0000 UN	_____	_____
Caderno universitario, 96 folhas, espiral, capa dura			
33	196,0000 UN	_____	_____
Tesoura profissional. Características: - - 8 1/2 polegadas; - 21cm; - lâmina aço AISI 420, espessura de 2,25mm; - temperada em forno contínuo e revenida em forno poço; - cabo anatômico em polipropileno; - acabamento superficial acetinado - polionda, com lixamentos de contorno; - fixação: parafuso em aço chumbaloy niquelado e bucha em nylon pintada; - fio chanfrado 45° e fio normal 75°.			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

- 34 173,0000 JG _____
Pilha alcalina pequena tipo AA, cartela c/ 2 unidades
- 35 3,0000 UN _____
Perfurador de papel p/ 100 folhas*c/ estrutura metálica e - pintura na cor preta. Capacidade p/ até 100 folhas de 75g/m².
- 36 15,0000 UN _____
Regua plastica 30cm*incolor
- 37 465,0000 UN _____
Visor p/ pasta suspensa, em PVC transparente, medida 80x30mm
- 38 3.500,0000 UN _____
Sacola Plástica Lisa, com alça, - na cor branca, com 48cm de largura e 58cm de altura.
- 39 30,0000 UN _____
Fita corretiva 4mmx10m
- 40 11,0000 UN _____
Caixa p/ correspondencia acrilico dupla
- 41 2,0000 UN _____
Porta caneta e clips, em acrilico
- 42 20,0000 CX _____
Giz de cera curto 15 cores (gizao)
- 43 20,0000 CX _____
Cola glitter, cx c/ 6 cores, em tubos de 25g
- 44 20,0000 CJ _____
Tinta guache 15ml, estojo c/ 6 cores - Composição:resinas sintéticas e vegetais, carga mineral, pigmentos orgânicos e conservantes, produto nao tóxico.
- 45 12,0000 UN _____
cola tipo super bonder 5g
- 46 20,0000 CX _____
Lápis de cor aquarelado caixa com 36 cores, - produzido com madeira 100% reflorestada e com certificação FSC, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente.
Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada.
Produto aprovado pel INMETRO.
Produto atóxico e não perecível.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

- 47 25,0000 CJ _____
Canetinha hidrocor - estojo com 12 cores, tinta lavável, tampa antiasfixiante, ponta vai e vem e corantes especiais de alta qualidade.
- 48 10,0000 UN _____
Caneta permanente, cor vermelha, p/ ser utilizada - em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm.
- 49 10,0000 UN _____
Caneta permanente, cor azul, p/ ser utilizada - em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm.
- 50 10,0000 UN _____
Caneta permanente, cor preta, p/ ser utilizada - em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm.
- 51 10,0000 UN _____
Caneta permanente, cor verde, p/ ser utilizada - em EVA, CD, vidro, papel, madeira ou metal. Tem duas pontas, uma grossa de 2,0mm e uma fina de 0,7mm.
- 52 102,0000 CX _____
Percevejo latonado, caixa c/ 100un*
- 53 113,0000 TB _____
Cola branca escolar 90g*tubo c/ tampa aplicadora, lavável - e não tóxica.
- 54 1.722,0000 UN _____
Borracha branca escolar nº40* (pequena)
- 55 2,0000 UN _____
Livro ata 100 folhas* capa dura
- 56 52,0000 UN _____
Cola rápida 1,5g (tipo super bonder)*
- 57 56,0000 RL _____
Papel auto-adesivo transparente, - 46cmx25m
- 58 20,0000 UN _____
Bastão de cola quente (silicone) pequena
- 59 2,0000 UN _____
Caderno brochura pequeno* capa dura 48fls
- 60 20,0000 UN _____
Bastão de cola quente (silicone) grande



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

61	309,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto verde*			
62	610,0000 UN	_____	_____
Apontador de plástico c/ lixeira acoplada			
63	42,0000 UN	_____	_____
Tinta p/ carimbo preta, frasco c/ 40ml			
64	2,0000 UN	_____	_____
Régua em metal 30cm			
65	500,0000 FL	_____	_____
Papel Sulfite 60, verde claro, 210x297mm, gramatura 180g/m ²			
66	100,0000 FL	_____	_____
Papel Sulfite 60, amarelo, 210x297mm, gramatura 180g/m ²			
67	100,0000 FL	_____	_____
Papel Sulfite 60, azul, 210x297mm, gramatura 180g/m ²			
68	300,0000 FL	_____	_____
Papel sulfite 60, rosa, 210x297mm, gramatura 180g/m ²			
69	5,0000 CX	_____	_____
Tinta guache 250 ml, cx c/ 6 cores			
70	6,0000 UN	_____	_____
Fita dupla face - largura 19mm, comprimento 20m, espessura da fita +/- 0,10mm			
71	35,0000 CX	_____	_____
Giz de cera fino com 12 cores vivas com 52g - (Verde, Azul, Azul Cobalto, Marrom Terra, Preto, Branco, Rosa Claro, Vermelho, Vermelho Escuro, Laranja, Amarelo e Verde Claro) formato redondo não tóxico. Composição: ceras e pigmentos orgânicos especiais e cargas inertes. Não mancha a mão, não esfarela e não borra. Embalagem em cartão contendo gaveta interna protetora que permite fácil manuseio e visualização dos gizes. Tabela de cores impressa na embalagem. Caixa com 12 cores.			
72	20,0000 UN	_____	_____
Lápis de escrever, possuindo as seguintes características: - Produzido com madeira 100% reflorestada; Madeira macia que garante excelente apontabilidade; Ponta resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade; Processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra; Graduação no 2 = B			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

73	5,0000 UN	_____	_____
Lápis de cor aquarelado sextavado, caixa c/ 12 cores - produzido em madeira 100% reflorestada e com certificação FSC, garantia de máxima qualidade, cores mais vivas e excelentes resultados com total respeito ao meio ambiente. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada. Dimensões aproximadas da embalagem (cm): 21,5(A) x 9,5(L) x 1,3(P). Produto atóxico, não perecível e aprovado pelo INMETRO.			
74	50,0000 CX	_____	_____
Colchete nº 10 (cx.c/ 72 un)*			
75	60,0000 UN	_____	_____
Cola bastao, 40g			
76	2,0000 CX	_____	_____
Carbono azul, A4, cx c/ 100 folhas*			
77	120,0000 UN	_____	_____
Caneta p/ retroprojeter, preta, ponta de 1mm			
78	460,0000 RL	_____	_____
Fita adesiva estreita, rolo grande c/ 12mmx40m			
79	468,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico preto, ponta redonda*			
80	5,0000 PC	_____	_____
Espiral de PVC, 12mm, p. encadernação - pacote com 100 unidades			
81	50,0000 UN	_____	_____
Pasta sanfonada, c/ aba e elástico em polipropileno - transparente (crystal), com 12 divisórias, tamanho A4			
82	15,0000 CX	_____	_____
Etiqueta auto adesiva branca 66,7x25,4mm 30 un/folha. - Cx c/ 100 folhas.			
83	50,0000 RL	_____	_____
Fita crepe adesiva branca - rolos de 50 mm x 50 metros			
84	70,0000 UN	_____	_____
Pilha alcalina, modelo 23A ou V23GA, - 12 volts, para utilização em controle de portão eletrônico			
85	5,0000 UN	_____	_____
Livro ata 50 folhas*capa dura			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

86	5,0000 UN	_____	_____
Isopor de 1m x 1,20m x 2,5cm			
87	220,0000 UN	_____	_____
Pistola p/ cola quente (silicone) grande - temperatura 110°C~ 193°C para bastão 11 ~ 12mm potência =80W voltagem 110/220v			
88	20,0000 FL	_____	_____
Papel celofane amarelo 85x100cm			
89	630,0000 UN	_____	_____
Caderno universitário 1 matéria, 96 fls*, espiral, formato - aproximado 203x280mm.			
90	410,0000 UN	_____	_____
Fita crepe branca, 25mmx50m			
91	299,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto rosa			
92	10,0000 UN	_____	_____
Cola gliter ouro, 35g (dourado)			
93	8,0000 UN	_____	_____
Cola gliter prata, 35g			
94	6,0000 UN	_____	_____
Cola gliter verde, 35g			
95	9,0000 UN	_____	_____
Cola gliter vermelha, 35g			
96	10,0000 UN	_____	_____
Cola gliter cristal, 35g (incolor)			
97	20,0000 FL	_____	_____
Papel celofane furta-cor (nacarado)			
98	300,0000 UN	_____	_____
Envelope branco ofício 240x340mm			
99	50,0000 PC	_____	_____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - amarelo.			
100	50,0000 PC	_____	_____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m ² , pacote c/ 100 folhas, - verde			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

- 101 50,0000 PC _____ _____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m², pacote c/ 100 folhas, - rosa.
- 102 8,0000 PC _____ _____
Papel sulfite 60, palha, 210x297mm, gramatura 180g/m². - Pacote com 50 folhas.
- 103 20,0000 FL _____ _____
Papel Celofane Verde
- 104 100,0000 CX _____ _____
Caixa de arquivo morto de papelão - duro resistente, não reciclado, com tampa removível nas seguintes dimensões:
Caixa - 38cm x 32cm x 24cm (Comprimento x Largura x Altura)
Tampa - 40cm x 33cm x 8cm (Comprimento x Largura x Altura)
As caixas e tampas devem possuir as faces internas com cola permanente nas extremidades para facilitar a montagem.
Antes de confeccionar a caixa, a empresa vencedora deve ir até o Almojarifado Central, conversar com Miriam ou Rafael, para conhecer o modelo que está sendo usado. As caixas são utilizadas para acondicionar as pastas AZ de processos licitatórios, sendo que as medidas foram dimensionadas com base nessas pastas e também, com o espaço das prateleiras do setor de arquivo.
- 105 20,0000 FL _____ _____
papel celofane pink - folha com 70cm x 80 cm
- 106 221,0000 UN _____ _____
Cola p/ EVA e isopor - Tubo com 90 gramas, com bico aplicador, solúvel em álcool, secagem no ar, base PVAc
- 107 50,0000 PC _____ _____
Papel A4, colorido, 210x297mm, 75g/m², pacote c/ 100 folhas, - azul claro.
- 108 20,0000 UN _____ _____
Fita Adesiva Dupla Face - de Massa Acrílica Transparente, com espessura de 2 mm, largura de 19mm, comprimento de 20 metros, adesivo acrílico de Alta performance, e cobertura linear em polietileno.
- 109 10,0000 CX _____ _____
Etiqueta adesiva fosca - Etiqueta Adesiva fosca A4 (210 mm x 297mm), folha inteira, caixa c/100 Folhas - Etiquetas indicadas para impressoras inkjet e laser de uso doméstico ou corporativo.
- 110 1,0000 PC _____ _____
Espiral de PVC, 17mm, p. encadernação - pacote com 100 unidades
- 111 1,0000 PC _____ _____
Espiral de PVC, 20mm, p. encadernação - Pacote com 80 unidades



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

- 112 2,0000 PC _____ _____
Capa p/ encadernação, transparente, pacote c/ 100 un - Capa para encadernação transparente tamanho A4.
- 113 3,0000 UN _____ _____
Espiral de PVC, 40 mm, p. encadernação, na cor preta - pacote com 18 unidades - ideal para 350 folhas
- 114 2,0000 UN _____ _____
Espiral de PVC, 29 mm, p. encadernação, na cor preta - pacote com 36 unidades - ideal para 200 folhas
- 115 1,0000 CX _____ _____
Alfinete comum em aço níquelado* n° 28 cx 50g
- 116 289,0000 UN _____ _____
Caneta destaca texto laranja*
- 117 4,0000 CX _____ _____
Lápis de cor aquarelável, 24 cores
- 118 100,0000 PC _____ _____
Folha de EVA com gliter, na cor branca - 60x40cm, 2mm, pacote com 10 folhas.
- 119 100,0000 PC _____ _____
Folha de EVA com gliter, na cor verde - 60x40cm, 2mm, pacote com 10 folhas.
- 120 100,0000 PC _____ _____
Folha de EVA com gliter, na cor dourado - 60x40cm, 2mm, pacote com 10 folhas.
- 121 100,0000 PC _____ _____
Folha de EVA com gliter, na cor vermelha - 60x40cm, 2mm, pacote com 10 folhas.
- 122 100,0000 PC _____ _____
Folha de EVA com gliter, na cor azul - 60x40cm, 2mm, pacote com 10 folhas.
- 123 2.880,0000 UN _____ _____
Lápis de escrever, possuindo as seguintes características: Cópia (1) - Produzido com madeira 100% reflorestada;
Madeira macia que garante excelente apontabilidade;
Ponta resistente: fórmula com exclusivas micropartículas ativas que garante a mais alta resistência, maciez e apagabilidade;
Processo de colagem do grafite na madeira, proporcionando maior resistência à quebra;
Graduação no 2 = B
Caixa com 144 unidades.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

- 124 200,0000 PC _____ _____
Bastão de cola quente pequeno, - com no mínimo 7,5 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento. Pacote com 01 kg.
- 125 100,0000 PC _____ _____
Bastão de cola quente grande, - com no mínimo 11,2 mm de diâmetro x 30 cm de comprimento. Pacote com 01 kg.
- 126 25,0000 CX _____ _____
Papel Braille em formulário contínuo, - fabricado especialmente p/ impressoras braille, branco, caixa com 1000 folhas, tamanho aproximado da folha de 240x280 mm, gramatura 120 gr
- 127 200,0000 PC _____ _____
Fítilhos plásticos decorativos - Fítilho plástico decorativo em rolo de 50 metros cada, com 4mm de espessura. Pacote com 10 rolos com cores variadas.
- 128 200,0000 UN _____ _____
Caderno universitário 10 matérias 200 fls
- 129 100,0000 RL _____ _____
Barbante cru grosso de algodão, rolo c/ 200g
- 130 50,0000 PC _____ _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor azul royal - Pacote com 10 folhas.
- 131 100,0000 PC _____ _____
Folha de EVA 600x400x2mm na cor branca - Pacote com 10 folhas.
- 132 2.000,0000 MT _____ _____
TNT cor marrom
- 133 1.000,0000 MT _____ _____
TNT cor rosa claro
- 134 2.000,0000 MT _____ _____
TNT cor branco, em metro
- 135 1.000,0000 MT _____ _____
TNT cor verde bandeira, em metro - de 1,40m de largura
- 136 1.000,0000 MT _____ _____
TNT cor laranja, em metro
- 137 100,0000 UN _____ _____
Prancheta em acrílico com prendedor em plástico p/ folha A4



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

138	180,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, marrom, atóxica, solúvel em água			
139	180,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, vermelha, atóxica, solúvel em água			
140	180,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, amarela, atóxica, solúvel em água			
141	180,0000 UN	_____	_____
Tinta guacha 250ml, azul, atóxica, solúvel em água			
142	180,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250ml, preta, atóxica, solúvel em água			
143	180,0000 UN	_____	_____
Tinta guache 250 ml, branca, atóxica, solúvel em água			
144	360,0000 JG	_____	_____
Caneta hidrocor coloridas, 12 cores, ponta fina			
145	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor lilás			
146	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor azul 1,40m			
147	36,0000 RL	_____	_____
Papel tipo celofane, amarelo 85x100cm, rolo c/ 50 folhas			
148	36,0000 RL	_____	_____
Papel tipo celofane, vermelho 85x100cm, rolo c/ 50 folhas			
149	36,0000 RL	_____	_____
Papel tipo celofane, verde 85x100cm, rolo c/ 50 folhas			
150	36,0000 RL	_____	_____
Papel tipo celofane, azul 85x100cm, rolo c/ 50 folhas			
151	36,0000 RL	_____	_____
Papel tipo celofane, transparente 85x100cm, rolo c/ 50 folha			
152	400,0000 UN	_____	_____
Fita adesiva marrom papel (crepe) 45mmx50m			
153	360,0000 CX	_____	_____
Giz branco, anti alérgico, atóxico, plastificado, - caixa com 50 palitos, comprimento 85mm, base			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

10mm, topo 10mm, peso 5,5g.

154	200,0000 RL	_____	_____
Fita TNT 30mm, vermelha, rolo c/ 50m			
155	200,0000 RL	_____	_____
Fita TNT 30mm, verde, rolo c/ 50m			
156	200,0000 RL	_____	_____
Fita TNT 30mm, branca, rolo c/ 50m			
157	200,0000 RL	_____	_____
Fita TNT 30mm, amarelo, rolo c/ 50m			
158	200,0000 UN	_____	_____
Gliter pó 3g, azul			
159	200,0000 UN	_____	_____
Gliter pó 3g, prata			
160	200,0000 UN	_____	_____
Gliter pó 3g, dourado			
161	200,0000 UN	_____	_____
Gliter pó 3g, vermelho			
162	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor preto 1,40m			
163	200,0000 PC	_____	_____
Balao nº 6,5, branco, latex - pct c/ 50un			
164	200,0000 PC	_____	_____
Balao nº 6,5, verde, latex, liso - pct c/ 50un			
165	200,0000 PC	_____	_____
Balao nº 6,5, vermelho, latex, liso - pct c/ 50 un			
166	200,0000 PC	_____	_____
Balao nº 6,5, amarelo, latex, liso - pct c/ 50un			
167	200,0000 PC	_____	_____
Balao nº 6,5, azul, latex, liso - pct c/ 50un			
168	400,0000 UN	_____	_____
Caderno desenho espiral, grande, 48 fls			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

169	144,0000 UN	_____	_____
Marcador p/ retroprojektor, ponta 2.0mm - preto			
170	360,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico amarelo, ponta redonda			
171	360,0000 UN	_____	_____
Pincel atômico vermelho, ponta redonda*			
172	100,0000 RL	_____	_____
Papel auto-adesivo, c/ motivos infantis, 46cmx10m			
173	1.000,0000 MT	_____	_____
TNT cor amarelo - 1,40m de altura.			
174	288,0000 UN	_____	_____
Caneta destaca texto azul*			
175	1.800,0000 CX	_____	_____
Massa p/ modelar, cx c/ 12 cores, atóxica - reaproveitável, não manchar a pele, composição:cera, pigmento e carga, peso aproximado de 180gr.			
176	200,0000 UN	_____	_____
Apagador p/ quadro branco, de plástico			
177	40,0000 UN	_____	_____
Ribbon Cera MPWAX, compatível com impressora GC420t - Medidas: 110mm X 74m			
178	4,0000 UN	_____	_____
Protetor térmico - Compatível com plastificadora PLM 23, para folhas A4.			
179	20,0000 RL	_____	_____
Etiqueta em poliéster, cromo fosco, tamanho - 5 x 3cm, rolo com 1000 etiquetas em uma única coluna. Para impressão de etiquetas com escrita na cor preta, em impressora Zebra GC420.			
180	12,0000 RL	_____	_____
Ribbon de resina para impressora Zebra GC420, - para impressão de etiquetas com a escrita na cor preta. Características do Ribbon de Resina: Diâmetro externo: 1.34" / 34mm; Comprimento padrão: 244' (74m); Proporção 1:1 mídia para o rolo para a fita; Largura de 1.33" / 33.8mm a 4.3" / 110mm; I.D. Núcleo 0.5" / 12.7mm.			
181	40,0000 UN	_____	_____
Bobina pré numerada 3 dígitos c/2000 senhas - Amarelo/Verde			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

4. OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3520-7023

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração

ROBERTA BONATTI
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
Divisão de Licitações -

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº)____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC